SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23/11/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000943/2023 - TORNO SEM EFEITO a publicação do Despacho de Autorizo do Ordenador de Despesas, referente à aquisição de Material Médico Hospitalar, decorrente do PRE_GÃO SRP 219/2022, à empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA - CNPJ nº 40.600.760/0001-54, no valor de R$ 8.466,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais) e sua publicação contida no D.O. do dia 22/11/2023, pagina 14, 2ª coluna.

Id: 2526803

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DEPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 16.11.2023

PROCESSO Nº SEI-350115/000940/2022 - **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 127/2023-DGO, autorizando o Registro de Preços em favor das empresas DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 02.482.141/0001-13, (itens 01 a 06, 08, 11 a 14, 16, 17, 19, 23, 24, 26, 30, 32, 34 a 42, 46 a 49, 51 e 53), no valor de R$ 4.972,00 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais) e DENTAL MARIA LTDA ME - CNPJ: 09.222.369/0001-13, (itens 07, 09, 10, 15, 18, 20 a 22, 25, 27 a 29, 31, 33, 43 a 45, 50 e 52), no valor de R$ 2.748,69 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R$ 7.720,69 (sete mil setecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).

Id: 2526515

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 22.11.2023

PROCESSO N° SEI-350115/001119/2022 - **AUTORIZO** a despesa referente à aquisição de insumos odontológicos de CAD/CAM para o abastecimento das Clínicas de Odontologia Digital da OCPM e ODPM/I, decorrente do Pregão eletrônico nº 130/2023-DGO, em favor das empresas SIRONA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLOGICOS LTDA. (12.483.930/0001-22), no valor de R$ 306.978,00 (trezentos e seis mil e novecentos e setenta e oito reais) e DENTAL BONSUCESSO PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA. (02.482.141/0001-13), no valor de R$ 125.568,47 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 432.546,47 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Id: 2526452

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 23.11.2023

PROCESSO Nº SEI-350523/000085/2022-FIXADOS, com validade a contar de 21.08.2016, os proventos de SEBASTIÃO JOSÉ DE ALCANTARA NETO, CEL PM RG 43.557.

PROCESSO Nº SEI-350523/002445/2023-FIXADOS, com validade a contar de 28.07.2016, os proventos de ALEXANDRE RIBEIRO ROCHA, CEL PM RG 43.563.

PROCESSO Nº SEI-350523/002310/2023-FIXADOS, com validade a contar de 05.01.2022, os proventos de ÉLCIO DAMIÃO ALMEIDA DE LIMA, CEL PM RG 43.602.

PROCESSO Nº SEI-350523/003149/2022-FIXADOS, com validade a contar de 13.03.2017, os proventos de NEI OLIVEIRA DE SOUZA, CAP PM RG 36.482.

PROCESSO Nº SEI-350523/002449/2023-FIXADOS, com validade a contar de 02.02.2016, os proventos de JOCÉLIO RODRIGUES BEZERRA, CAP PM RG 48.039.

PROCESSO Nº SEI-350523/003789/2021-FIXADOS, com validade a contar de 24.10.2014, os proventos de EMILSON ENNES DOS SANTOA, SUBTEN PM RG 39.986.

PROCESSO Nº SEI-350523/001772/2022-FIXADOS, com validade a contar de 05.03.2015, os proventos de EVANDRO LINS DA SILVA, SUBTEN PM RG 41.578.

PROCESSO Nº SEI-350523/021165/2023-FIXADOS, com validade a contar de 16.03.2021, os proventos de CLEFSON ROMI DA SILVA DUTRA, 2º SGT PM RG 78.997.

PROCESSO Nº SEI-350523/001527/2023-FIXADOS, com validade a contar de 27.07.2021, os proventos de ALESSANDRO MARIANO DOS SANTOS, 2º SGT PM RG 80.215.

PROCESSO Nº SEI-350523/000172/2023-FIXADOS, com validade a contar de 21.08.2019, os proventos de FLORISVALDO MORO, CEL PM RG 52.814.

PROCESSO Nº SEI-35052/000244/2022-FIXADOS, com validade a contar de 19.08.2014, os proventos de FERNANDO CORREA DE OLIVEIRA, MAJ PM RG 52.839.

PROCESSO Nº SEI-350523/003036/2022-FIXADOS, com validade a contar de 25.08.2020, os proventos de IGNÁCIO PESSOA DA SILVA, SUBTEN PM RG 35.444.

PROCESSO Nº SEI-350523/002465/2022-FIXADOS, com validade a contar de 24.07.2014, os proventos de AMARILDO PEREIRA, SUBTEN PM RG 46.676.

PROCESSO Nº SEI-350523/003865/2021-FIXADOS, com validade a contar de 17.10.2016, os proventos de MARCOS VIEIRA, 3º SGT PM RG 74.426.

PROCESSO Nº SEI-350523/004352/2021-FIXADOS, com validade a contar de 04.05.2017, os proventos de GÊNES FARIA, SUBTEN PM RG 44.276.

PROCESSO Nº SEI-350523/005272/2021-FIXADOS, com validade a contar de 15.08.2017, os proventos de VALDECI PERES, SUBTEN PM RG 44.983.

PROCESSO Nº SEI-350523/001492/2022-FIXADOS, com validade a contar de 17.07/2018, os proventos de MARCOS ROGÉRIO DE MOURA LINO, SUBTEN PM RG 51.012.

PROCESSO Nº SEI-350523/001749/2021-FIXADOS, com validade a contar de 20.04.2018, os proventos de AMOS GONÇALVES DA SILVA, SUBTEN PM RG 49.951.

Id: 2526551

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 23.11.2023

PROCESSO Nº SEI-350091/020668/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 01.01.2019, os proventos de MARCIO VAZ LIMA, CEL PM RG n° 43.588.

Id: 2526631

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 23.11.2023

PROCESSO Nº SEI-350523/002648/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 22.06.2021, os proventos de JOSÉ CARLOS GOMES, SUBTEN PM RG 54.908.

Id: 2526637

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE TRANSPORTE

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Realizada no dia 25 de outubro de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 12h
Término: 13h

1. Ref.: SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/003099/2023

2. **PARTES INTERESSADAS**: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa AUTO ELETRICA DIEGO LTDA ME - CNPJ - 09.589.379/0001-91, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

3. **PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

4. **RESULTADO:** Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, serviços de usinagem, tornearia e solda, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, serviços de capotaria, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas por estar em conformidade com o Edital.

5. **ENCERRAMENTO:** Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa AUTO ELETRICA DIEGO LTDA ME - CNPJ - 09.589.379/0001-91, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

Id: 2526421

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEPM Nº 402 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980.

CONSIDERANDO o descrito nos autos do presente processo n° SEI-350094/000983/2023, noticiando que a empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS LEGUMES LTDA, que assinou o Contrato nº. 095/2021-DLP, oriundo da Ata de Registro de Preços ARP 0091/2021/510100-01, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 071/2021, cujo escopo trata do fornecimento dos gêneros alimentícios contidos no Lote nº. 01 - Ovos e Laticínios; Lote nº. 02 - Óleos; e, Lote nº. 03 - Cereais beneficiados, não realizou as entregas dos seguintes gêneros alimentícios, conforme os cronológicos estabelecidos. Incidindo, portanto, no art. no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 86 do Decreto Estadual nº 3.149/1980 de 21 de junho de 1993, assim como legislações correlatas, além das infrações administrativas referentes às cláusulas I, IV, VII e XIII do Contrato SEPM nº. 095/2021-DLP, que dispõem, respectivamente: Do objeto e da forma de fornecimento; Das obrigações da Contratada: a) entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do Contrato; Da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato; Das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que ensejou em inúmeros embaraços administrativos e operacionais consideráveis, como desabastecimento de gêneros, mudanças urgentes de cardápio, comprometimento da alimentação adequada e recuperação de pacientes hospitalares em período de emergência de saúde pública, remanejamento de gêneros entre as unidades em viaturas operacionais que não são destinadas para este objetivo, o que proporciona um aumento de gasto de combustível imprevisto para tal função, além de serem realizados por policiais militares destinados à atividade-fim de segurança pública, transtornos na rotina de trabalho para solução dos problemas consequentes da dilação do fornecimento e possibilidade de interferência no policiamento ostensivo e atividades administrativas das OPMs devido à escassez de alimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS LEGUMES LTDA, situada na Avenida Brasil, 19.001, pavilhão 44 box 18 - Ceasa, Bairro Irajá - Cidade Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.530-000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.326.381/0001-18.

Art. 2º - Designa o 3° SGT PM RG 92.852 DIEGO COSTA TRINDADE, Id. Func. 4416701-6, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350094/000983/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023

JOMAR FERNANDO DA SILVA
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2526836